



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS GABINETE DO VEREADOR MARONES MANOEL

Av. Felix Rodrigues, nº 179, Centro, Pendências/RN, 59.504-000
marones_santos@hotmail.com

REQUERIMENTO 009/2025

Senhora Presidente,

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado pelo Regimento Interno, pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicitar à Vossa Excelência, a inclusão do presente requerimento para apreciação, votação em Plenário e, caso aprovado, seja enviado ofício ao ofício ao Digníssimo Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilização Urbana para que sejam tomadas as devidas providências

REQUERENDO-LHE:

Venho, por meio deste, solicitar informações detalhadas acerca das obras paralisadas em nosso município, especialmente quanto às prioridades definidas para as suas retomadas e conclusões. Considerando a relevância dessas obras para a melhoria da infraestrutura urbana e a qualidade de vida da população, é de fundamental importância que haja clareza quanto ao cronograma de execução, razões da paralisação e previsão de conclusão.

Dessa forma, solicito:

1. Lista das obras paralisadas atualmente.
2. Justificativas técnicas e administrativas para a paralisação de cada obra.
3. Critérios adotados para definição das prioridades de retomada.
4. Previsão de reinício e conclusão das obras.
5. Eventuais recursos destinados para garantir a finalização dos serviços.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação fundamenta-se nos princípios da transparência, eficiência e publicidade previstos na Constituição Federal (art. 37, caput) e na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que exigem da administração pública clareza e responsabilidade na execução de recursos e serviços públicos. Obras públicas paralisadas impactam diretamente a qualidade de vida da população, prejudicando mobilidade urbana, segurança e desenvolvimento local.

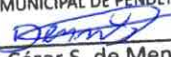
Além disso, a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011, art. 10) garante ao cidadão o direito de receber informações públicas e estabelece que a omissão injustificada ou a recusa em fornecer informações podem implicar em responsabilização do agente público.

O STJ e Tribunais Estaduais reconhecem que a recusa injustificada de informações aos vereadores viola a função fiscalizatória e pode ensejar responsabilidade do agente público (inclusive Improbidade Administrativa – Art. 11 da Lei nº 8.129/1992).

09/27
RECEBI

EM 16/09/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS


Dennys César S. de Menezes
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
GABINETE DO VEREADOR MARONES MANOEL

Av. Felix Rodrigues, nº 179, Centro, Pendências/RN, 59.504-000
marones_santos@hotmail.com

Diante disso, é imprescindível que a Secretaria de Infraestrutura e Mobilização Urbana forneça informações precisas sobre o andamento, prioridades e previsão de conclusão das obras, garantindo o controle social e a adequada gestão dos recursos públicos.

Gabinete do Vereador Marones Manoel dos Santos, em 16 de setembro de 2025.


MARONES MANOEL DOS SANTOS
Vereador